



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559207/2021**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABÁ, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.468.485/0001-30, com sede na Rua Treze de Junho, nº 2101, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.025-000, telefone (65) 3363-7096 e-mail: diretoria@hg.cuiaba.br, neste ato representado por **Sra. Flávia Galindo Silvestre Silva**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25406580-6 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº. 260.934.628-03.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do **Processo SES-PRO-2023/10630**, oriundo do procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 003/2021/GBSAREG/SPCA/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/ 1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 227/2022/SES/MT, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1. Com este instrumento prorroga-se a vigência final do contrato até a data **30/04/2023**, cuja finalidade será apenas atender única e exclusivamente à Portaria GM/MS nº. 96 de 07 de fevereiro de 2023.

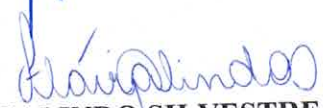
Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 227/2022/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2023


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá

